



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 543/14 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os preceitos das seguintes normas: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria GM/MS nº 204/2007, Portaria GM/MS nº 104/2011, Portaria GM/MS nº 1378/2013;

a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde, previsto no Art. 18 Inciso I da Portaria GM/MS nº 1378, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

a Portaria GM/MS nº 732, de 02 de maio de 2014, que acresceu e alterou dispositivos da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014;

a Portaria GM/MS nº 1239, de 06 de junho de 2014, que prorrogou por mais 60 (sessenta) dias o prazo fixado no parágrafo 6º do Art. 3º da Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir em relação ao Programa Academias de Saúde, o encaminhamento para análise pelo Ministério da Saúde com a finalidade de habilitação ao recebimento de recursos para custeio desse Programa, o município de **Ernestina** que finalizou a fase de implantação de Academia de Saúde, acompanhado de Termo de Compromisso para Implantação.

**Parágrafo Único** - O recurso financeiro destinado a cada município é de R\$ 3.000,00.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS